



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco, Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)

PORTARIA SEE Nº 1468, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os horários de funcionamento e de atendimento ao público da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde declarou situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência do novo coronavírus denominado (SARS-Cov-S);

**CONSIDERANDO** que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde –OMS classificou o COVID-19 como pandemia;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 5.465, de 16 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19” e suas respectivas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 5.496, de 20 de março de 2021, que “estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2” e suas respectivas alterações;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 9.706 de 29 de julho de 2021, suspende, a partir de 2 de agosto de 2021, as disposições normativas que autorizam a concessão de regime de trabalho remoto aos servidores públicos em virtude da pandemia da Covid 19, em especial aquelas previstas no Decreto Estadual nº 6.612, de 19 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 9.707 de 29 de julho de 2021 que dispõe sobre os horários de funcionamento e atendimento ao público no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta, autarquia e fundacional;

**CONSIDERANDO**, por fim, o aporte necessário às demandas administrativas de logística operacional relativas ao início do ano letivo de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o horário de acesso ao público externo nas dependências da SEE, de 07h30min às 13h30min de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º** Estabelecer o regime integral de expediente administrativo, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de segunda-feira a quinta-feira e das 7h às 13h na sexta-feira.

**Art. 3º** Permitir a manutenção do regime de trabalho remoto aos servidores que integrem o grupo de risco e aos que não foram vacinados com a 2ª dose ou a dose única da vacina contra a Covid-19, nos termos do Decreto 9.706, de 29 de julho de 2021.

**Art. 4º** Determinar ao Departamento de Manutenção e Serviços Gerais a adoção das medidas necessárias para fornecer os materiais e serviços de limpeza e desinfecção do prédio da SEE e seus anexos.

**Art. 5º** Determinar a Divisão de Atendimento ao Público e Departamento de Manutenção e Serviços Gerais a adoção das medidas para controlar o acesso, permitindo a entrada dos servidores e do público externo nas dependências da SEE, exclusivamente mediante o devido e adequado uso de máscaras de proteção.

**Art. 6º** As unidades educativas funcionarão, administrativamente, de acordo com as disposições desta Portaria.

**Parágrafo único.** As atividades educativas presenciais permanecerão suspensas até ulterior deliberação.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria nº 982 de 15 de maio de 2020.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SOCORRO NERI**

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE  
Decreto Estadual nº 8.821/2021



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA, Secretária de Estado**, em 30/07/2021, às 14:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2013539** e o código CRC **EBA37B12**.